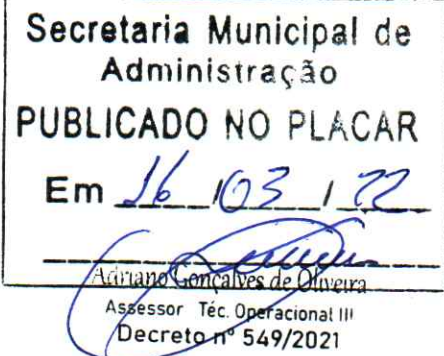




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0312, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 05, da Quadra 25, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 05, da quadra 25, com área de 450,00m², situado na Rua C-14, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 16 de julho de 2021, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto: 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20210311921, de 19.07.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I- Lote n. 05 (remanescente), da quadra 25, situado na Rua C-14, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m2, medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-14; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05-A.

II- Lote n. 05-A, da quadra 25, situado na Rua C-14, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m2, medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-14; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05 (remanescente); e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.159, de 25.08.2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal